
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ARSP
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO – DB
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – DB/GRS

NOTA TÉCNICA – NT/DB/GRS Nº 0012/2024

PROCESSO: 2024-03ZZM

ASSUNTO: Realização da Tomada de Subsídios visando obter contribuições para a elaboração do Manual de Fiscalização da prestação dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

1. DOS FATOS

Nos termos do artigo 4 da Lei Complementar Estadual Nº 827/2016, a Agência de Regulação de Serviços Públicos (ARSP) tem por finalidade, regular, controlar e fiscalizar, no âmbito do Estado do Espírito Santo, os serviços públicos de saneamento básico, infraestrutura viária com pedágio, energia elétrica e gás natural, passíveis de concessão, permissão ou autorização.

A Lei Complementar nº 1.057, de 7 de novembro de 2023, atualizou a lei de criação da Agência para incluir, entre os serviços regulados de saneamento básico, o de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.

Observadas estas competências, o artigo 5 da Lei Complementar nº 827/2016, estabelece as diretrizes, constando em seu inciso VIII o de fiscalizar os serviços prestados considerando normas e procedimentos operacionais adequados.

Assim, a fim de nortear as atividades de fiscalização da prestação dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos, torna-se necessário a elaboração de um Manual de Fiscalização da Prestação dos Serviços.

O Manual de Fiscalização da Prestação dos Serviços objetiva estabelecer um procedimento padronizado para a agência executar a fiscalização e análise dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos.

Em razão da necessidade de estabelecer procedimentos relacionadas a fiscalização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, sugere-se a realização de uma tomada de subsídios.

A Toma de Subsídios é umas das modalidades de participação regulamentada pela Resolução ARSP Nº 071/2024¹, como segue:

Art. 69. Sem prejuízo de outros instrumentos hábeis, serão utilizados os seguintes meios para construção de conhecimento sobre dada matéria ou para o desenvolvimento de propostas:

I - Tomada de Subsídios: meio que possibilita o encaminhamento de contribuições por escrito, em um período determinado.

Ainda, segundo o artigo 70 desta mesma resolução, as Tomadas de Subsídios, a critério da ARSP, podem ser abertas ao público ou restritas a convidados, sem prejuízo aos procedimentos de controle social de observância necessária à matéria em análise.

2. DA PROPOSTA E DAS ETAPAS

Para a realização da tomada de subsídios, sugere-se que seja disponibilizado um formulário eletrônico para coletar as contribuições do público em geral e dos atores envolvidos nos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Sugere-se que o formulário on-line fique disponível para respostas no período de 01/08/2024 a 15/08/2024, podendo ser prorrogado.

Por fim, recomenda-se que seja dada ciência da referida Tomada de Subsídios à Assessoria de Comunicação da ARSP para auxiliar no processo de divulgação.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados desta Tomada de Subsídios fornecerão elementos para o desenvolvimento e elaboração do Manual de Fiscalização da Prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos da Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Estado do Espírito Santo.

Vitória (ES), 17 de julho de 2024.

Jéssica Novelli

Gerente de Regulação de Resíduos Sólidos
(assinado eletronicamente via e-Docs)

¹ Aprova o Regimento Interno da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP.